



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2024.  
PROCESSO Nº 2025/2603323**

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2024**, que entre si celebram a **SESPA** e **Instituto de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR/NATEA** e **Centro Especializado no Atendimento a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CETEA**, para os fins aos quais se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas e Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. EDNEY MENDES PEREIRA**, Portaria nº 1.063/SESPA, de 24/10/2023 (DOE 35.585 de 25/10/23), brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado nesta capital e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.453.830/0017-37, com endereço Rodovia Artur Bernardes, nº 1000, Bairro: Barreiro, CEP: 66.117-005, na Cidade de Belém - PA, denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**1.1.** A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Sétima, subcláusulas 7.1, 7.2 e 7.3, 7.5 e 7.6, do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente instrumento tem por objeto a **Repactuação de Metas, sem impacto financeiro**, do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR/NATEA e Centro Especializado no Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CETEA e **alteração da Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada, do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2024**, com retificação do item 2.1.66.9 e inclusão dos itens 2.1.85, 2.1.86, 2.1.87 e 2.1.88.

**2.2.** Para avaliação das metas quantitativas realizadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SPA, referente à Repactuação de Metas, sem impacto financeiro, conforme descrição no Anexo Técnico I deste Aditivo, a **CONTRATADA** terá o prazo



de 90 (noventa) dias para readequar-se às novas exigências constantes no anexo técnico;

**2.2.1.** O prazo de readequação não obste a obrigatoriedade do envio dos relatórios mensais e trimestrais.

**2.3.** Será alterado o item 2.1.66.9 da Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada, passando a dispor o seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA  
CONTRATADA**  
(...)

**2.1.66.9.** Disponibilizar recursos humanos qualificados e em quantidade suficiente para o atendimento dos serviços, composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado nos Conselhos de Classes.

**2.4.** Serão incluídos os itens 2.1.85, 2.1.86, 2.1.87 e 2.1.88, na Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada, conforme abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA  
CONTRATADA**  
(...)

**2.1.85.** A gestão do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, sob o serviço de reabilitação CER IV, CEO II, Oficina Ortopédica e arte e cultura, da rede de cuidados da pessoa com deficiência, deve garantir:

a) Fornecimento de dispositivos, equipamentos e materiais necessários para reabilitação visual e auditiva, conforme estabelecido no Instrutivo do Ministério da Saúde, incluindo a implementação de inovação tecnológica por meio da impressão 3D, com o objetivo de promover a pesquisa, o desenvolvimento e a diversificação de materiais, utensílios, componentes, órteses e próteses;

b) Cumprimento da Política Nacional de Humanização (PNH), especialmente no que diz respeito aos princípios do programa "Humaniza SUS" e seus eixos, incluindo Acolhimento, Gestão Participativa/Cogestão, Ambiência, Clínica Ampliada/Compartilhada, Valorização do Trabalhador e Defesa dos Direitos dos Usuários, com a promoção de eventos e ações relacionadas a esses temas;

c) Promoção de ações e eventos de caráter cultural, artístico, inclusivo, terapêutico, educacional, esportivo, religioso, de lazer e entretenimento, respeitando a diversidade e as particularidades de cada indivíduo;



- d) Implementação de atividades no âmbito de Arte e Cultura, envolvendo dança, artes, música, teatro, artes circenses, artesanato, pintura, costura, trabalhos manuais e biblioteca inclusiva;
- e) Manter terapias alternativas, como massoterapia, cromoterapia, musicoterapia, tecnologia assistiva. Integração sensorial, Therasuit/Pedasuit, jardim sensorial e projetos de sustentabilidade, além de promover a integração em áreas de educação, assistência, arte, cultura, esporte, lazer e entretenimento;
- f) Manter projetos sociais e culturais voltados para a assistência social, incentivando a inclusão na sociedade, com o objetivo de promover a inclusão da pessoa com deficiência e seus familiares na sociedade, levando em consideração todos os direitos, deveres, nuances assistenciais e aspectos psicossociais;
- g) Manter projetos terapêuticos inovadores, considerando a localização geográfica, as instalações físicas da Unidade, a singularidade do projeto e o público-alvo (PCD e seus familiares);
- h) Disponibilizar logística para treinamentos internos externos, bem como a estrutura necessária para o desenvolvimento dos recursos humanos e a educação continuada, além de compartilhar as "expertises" adquiridas com o público externo e a sociedade civil;
- i) Manter serviço de transporte convencional e especializado para pacientes, dentro da área metropolitana, observando os protocolos de prioridade e as condições físicas e psicossociais dos usuários, e limites do serviço.

**2.1.86.** A CONTRATADA se compromete a promover a participação e representação do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR) em eventos nacionais e internacionais, com o objetivo de:

- a) Refletir e divulgar as boas práticas desenvolvidas no CIIR, destacando a excelência dos serviços prestados na Amazônia, principalmente nas áreas de reabilitação, inclusão e acesso à saúde, além de contribuir para a troca de conhecimentos e inovações nas diversas áreas de atuação do centro;
- b) Fortalecer a imagem institucional do CIIR e da contratante, estabelecendo novas parcerias, aprendendo com experiências de outros centros e instituições, e garantindo a implementação de práticas de reabilitação e inclusão que estejam em conformidade com as melhores práticas globais e as necessidades regionais da Amazônia;
- c) Aperfeiçoar os serviços prestados no CIIR, com a incorporação de tecnologias inovadoras e metodologias



comprovadas internacionalmente, em benefício dos usuários e das comunidades atendidas, assegurando a contínua busca pela excelência e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares;

d) Participar ativamente de fóruns, conferências, simpósios e demais eventos relacionados à reabilitação, inclusão social, acessibilidade, e demais temas pertinentes, com o intuito de posicionar o CIIR como um centro de referência regional e nacional, além de contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas na área de saúde e inclusão social.

**2.1.87.** A CONTRATADA compromete-se a integrar expressões artísticas como componentes fundamentais nos processos de reabilitação e inclusão oferecidos pelo Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), com os seguintes objetivos e diretrizes:

a) Implementação de expressões artísticas: A CONTRATADA utilizará práticas baseadas em arte, música, dança, teatro, e outras formas de expressão artística como métodos complementares ao processo de reabilitação física, mental e emocional dos usuários, promovendo sua integração social e fortalecimento da autoestima;

b) Desenvolvimento de programas terapêuticos personalizados: Os programas de arte serão adaptados às necessidades específicas de cada indivíduo, respeitando suas condições e potencialidades, com foco na melhoria da qualidade de vida e na promoção do bem-estar, utilizando as artes como ferramenta de comunicação e expressão emocional;

c) Promoção de eventos culturais e terapêuticos: A CONTRATADA organizará eventos e workshops de arte, tanto internos quanto abertos à comunidade, para estimular a expressão criativa e proporcionar experiências terapêuticas que favoreçam a socialização, o desenvolvimento pessoal e a saúde emocional dos usuários;

d) Capacitação e atualização contínua: A CONTRATADA se compromete a investir na capacitação contínua dos profissionais envolvidos na aplicação de expressões artísticas, garantindo que esses profissionais estejam atualizados com as melhores práticas e com as inovações da área de arte e saúde;

e) Integração das expressões artísticas com outras práticas reabilitadoras: A utilização de arte será integrada às demais abordagens terapêuticas, como fisioterapia, psicoterapia e outras modalidades, garantindo um atendimento holístico e multidisciplinar aos usuários.



**2.1.88.** A CONTRATADA se compromete a manter as certificações internacionais atualmente obtidas pelo Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), assegurando a continuidade da qualidade e excelência dos serviços prestados, bem como a busca constante por novas metodologias certificadoras com o objetivo de aprimorar os processos e garantir a inovação. Para tanto, a CONTRATADA deverá:

- a) Manutenção das certificações existentes: A CONTRATADA compromete-se a seguir as normas e diretrizes estabelecidas pelas certificações internacionais atualmente mantidas pelo CIIR, incluindo a Qmentum e outras certificações relevantes, garantindo que todos os processos e serviços estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos por essas certificações;
- b) Busca contínua por novas certificações: A CONTRATADA se compromete a identificar, avaliar e buscar novas certificações e metodologias internacionais que possam ser aplicáveis ao Centro Integrado de Inclusão Reabilitação (CIIR), com o intuito de melhorar continuamente os processos, a qualidade dos serviços e a satisfação dos usuários, promovendo inovação e excelência;
- c) Aperfeiçoamento contínuo dos processos: A CONTRATADA deverá promover a capacitação contínua de seus colaboradores e a revisão periódica dos processos internos, assegurando que as metodologias mais modernas e eficazes sejam implementadas, conforme as melhores práticas internacionais, para garantir o alinhamento com as novas certificações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**3.1.** O objeto do presente Termo Aditivo não acarretará em impacto financeiro ao valor global do Contrato de Gestão, permanecendo o valor mensal de **R\$ 5.593.672,57 (cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** até o final da vigência contratual ou que seja modificada mediante novo termo aditivo.

**3.2.** O valor indicado acima deve ser alocado na seguinte Dotação Orçamentária:  
Projeto Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 335085; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão e Termos Aditivos anteriores não alterados pelo presente Instrumento.

**4.2.** Revoga-se o Anexo Técnico I anterior, de modo que passa a vigorar o Anexo Técnico I do presente Termo Aditivo.



## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1.** A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
EDNEY MENDES PEREIRA  
CPF: \*\*\*.602.562-\*\*  
Data: 10/07/2025 17:34:20 -03:00



Assinado digitalmente por:  
JOSE CARLOS RIZOLI  
CPF: \*\*\*.893.228-\*\*  
Certificado emitido por AC DIGITAL  
MULTIPLA G1  
Data: 10/07/2025 17:31:29 -03:00



**Edney Mendes Pereira**  
Secretário Adjunto de Gestão  
Administrativa  
SESPA

**Testemunha 01:**  
Assinado eletronicamente por:  
Giane Ellen Alves de Souza  
CPF: \*\*\*.239.472-\*\*  
Data: 10/07/2025 17:33:23 -03:00

Nome: \_\_\_\_\_



CPF nº: \_\_\_\_\_

**José Carlos Rizoli**  
Instituto Nacional de Desenvolvimento  
Social e Humano - INDSH

**Testemunha 02:**  
Assinado eletronicamente por:  
Rejane Xavier Soares Gomes  
CPF: \*\*\*.612.831-\*\*  
Data: 10/07/2025 17:42:59 -03:00

Nome: \_\_\_\_\_



CPF nº: \_\_\_\_\_



## ANEXO I AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2024 PLANO DE TRABALHO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### **1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A **Contratada** atenderá, com seus recursos humanos e técnicos, os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (ambulatorial ou apoio ao diagnóstico e terapêutico).

O Serviço de Admissão da **Contratada** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde do Pará.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

A contratada deverá fazer constar em seu Plano de Trabalho para gerenciar o **Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR/NATEA**, apresentando um **Centro Especializado em Reabilitação Tipo IV – CER IV**, **Centro Especializado em Odontologia - CEO Tipo II** (Periodontia, Endodontia, Cirurgia Oral e Procedimentos Básicos), **Oficina de Reabilitação Fixa – Tecnologia Assistiva** (Órteses, Próteses, Adaptação de meios Auxiliares), **Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre**, **Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista – NATEA** para atendimento ambulatorial e **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT** e o **Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista – CETEA**, sendo unidade independente.

Além disso, o CIIR/NATEA e CETEA serão avaliados e monitorados pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais – GTCAGHMR/Diretoria de Desenvolvimento de Redes Assistenciais – DDRA, conforme Portaria nº 204, de 19 de fevereiro de 2024, para acompanhamento, fiscalização e avaliação dos Contratos de Gestão celebrados entre a SESPA e as Organizações Sociais em Saúde – OSS.

Por fim, o acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **Contratada** serão efetuados através dos dados registrados no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **Contratante**.



## 2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A prestação do serviço do **CIIR/NATEA** será realizada na Rodovia Arthur Bernardes, nº 1000, Bairro Telégrafo, CEP 66.110-010, município de Belém-PA.

2.2. A prestação do serviço do **Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista – CETEA** será realizada na Tv. Presidente Pernambuco, nº 489, Bairro Batista Campos, CEP 66015-200, na Cidade de Belém-PA.

## 3. ESTRUTURA FÍSICA

3.1. O Complexo Ambulatorial Especializado integra a rede assistencial de saúde da Região de Saúde Metropolitana I e apresenta edificações estruturadas e adequadas para os serviços prestados.

### 3.2 ESTRUTURA FÍSICA DO CIIR/NATEA

ESTRUTURA FÍSICA
CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR
Consultas Médicas Ambulatoriais; Consulta de Nível Superior com equipe Multiprofissional; Serviço de Reabilitação (CER VI); Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT; Centro de Especialidades Odontológicas (CEO II); Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista – NATEA com Atendimento Ambulatorial de Equipe Multiprofissional Exceto Médica e Serviço de Mobilidade Interna e Externa com Cadeira de Rodas Monobloco; Oficina Ortopédica Fixa – Tecnologias Assistivas; Oficina Ortopédica – Tecnologias Assistivas – Órteses e Próteses; Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre.
NÚCLEO DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – NATEA
Área Administrativa; Parquinho (hoje funciona para o atendimento ao público); 3 Salas de Acolhimento; 3 Boxes para Atendimento Individual; 3 Salas para Terapia Semi-Intensiva; 3 Salas para Terapia Intensiva; 2 Salas de Terapia Ocupacional;



Sala dos Pais;  
 Sala de Arteterapia;  
 Psicomotricidade;  
 2 Salas de Psicopedagogia;  
 2 Salas de Fonoaudiologia;  
 Sala de Integração Sensorial;  
 Sala AVD;  
 Musicoterapia;  
 Biblioteca.

Fonte: Termo de Referência.

### **3.3 ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA – CETEA**

#### **PAVIMENTO TÉRREO**

Recepção;  
 Sala de Espera;  
 Sala de Triagem;  
 Sala de Espelho (4);  
 Estúdio de Integração Sensorial;  
 Jardim Sensorial;  
 Sala de Terapia em Grupo (2);  
 Consultório;  
 Consultório Indiferenciado (2);  
 Copa;  
 Sala Multiuso;  
 Secretaria Direção;  
 Direção;  
 Sala do Servidor;  
 Sala de Planejamento;  
 Assistência Social;  
 Sala de Terapia Individual;  
 Sala de Terapia – Atividade Física Adaptada;  
 Sala de Atividades da Vida Diária (A.V.D.);  
 Plataforma Vertical;  
 Lojinha;  
 Administração da Lojinha.



<b>PAVIMENTO SUPERIOR</b>
Sala de Reunião;
Sala de Arteterapia;
Sala de Habilidades Sociais;
Coordenação;
Atendimento Individual;
Sala de Planejamento e Recursos Terapêuticos;
Biblioteca;
Sala de Atividades da Vida Diária A.V.D e A.I.V.D;
Sala de Psicologia;
Laboratório do Corpo e Movimento;
Plataforma Vertical;
Sala de Atividades e Recursos Terapêuticos.
<b>ÁREA EXTERNA</b>
Horta;
Jardim Sensorial + Playgroud;
Área Livre.

Fonte: Termo de Referência.

#### **4. ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO**

**4.1.** A estrutura organizacional proposta para execução dos Serviços no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR/NATEA nas modalidades Física, Intelectual, Auditiva e Visual, voltado para assistência na rede cuidados à pessoa com deficiência.

**4.2.** O Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista – CETEA é um centro norteador para os NATEA existentes no Estado do Pará e tem caráter complementar aos serviços já executados no CIIR, constitui o sistema integrado de ações reabilitatórias e inclusivas à sociedade. Seu objeto de valor é ofertar, dentro da estrutura prevista, uma assistência ambulatorial com processos de trabalho enxutos, de modo que venha reduzir as dificuldades durante a jornada do paciente, de modo eficiente e eficaz.

**4.3.** O Atendimento Ambulatorial Especializado consistirá em:

4.3.1. Disponibilizar consultas aos encaminhamentos efetuados pela Central de Regulação Estadual, para as especialidades previamente definidas, dentro dos limites da capacidade operacional do CIIR e do CETEA;

4.3.2. Dimensionar recursos humanos, tecnológicos e insumos de acordo com a necessidade dos serviços;

4.3.3. Dispor de profissionais com competência e capacitação compatíveis com a necessidade do serviço;

4.3.4. Planejar atividades, avaliando as condições operacionais e de infraestrutura, viabilizando a execução dos processos de trabalho de forma segura;

4.3.5. Estabelecer método para agendamento e acompanhamento das demandas;

4.3.6. Identificar os riscos assistenciais do usuário e estabelecer ações de prevenção para a redução de probabilidade de incidentes;

4.3.7. Cumprir Protocolos de Prevenção e Biossegurança;

4.3.8. Cumprir as diretrizes de transferência de informação entre as áreas;

4.3.9. Cumprir critérios de identificação dos usuários e fluxo de atendimento;

4.3.10. Identificar necessidade de treinamento capacitação frente às demandas ambulatoriais;

4.3.11. Exame e laudo médico dos procedimentos e de Imagem.

**4.4.** As consultas ambulatoriais realizadas por profissionais médicos e equipe multiprofissionais exceto médicos, deverão atender todas as demandas, quanto à assistência especializada, que deverão ser autorização pelo Sistema de Regulação – SER/SESPA.

**4.5** Os exames de apoio diagnóstico oferecidos deverão ser realizados de acordo com a capacidade instalada dos equipamentos, com o perfil de atendimento da Unidade respeitando o limite de necessidade.

**4.6** Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

**4.7** Manter Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais de todas as OPME's SUS e Não SUS que estão inclusas no custeio do contrato de gestão.

**4.8** O Atendimento Ambulatorial para o CIIR/NATEA e CETEA deverão ser programados para funcionar minimamente das 07h às 17h, de segunda à sexta conforme agenda do serviço já prevista neste termo de referência, com as seguintes modalidades:

a) **Primeira Consulta** - consiste na 1<sup>a</sup> consulta referenciada para o serviço especializado, encaminhado pela rede de Saúde/SUS para atendimento a uma determinada especialidade);

b) **Consultas Subsequentes/Retorno do Egresso** – são todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede de saúde quanto as subsequentes das Inter consultas e pacientes pós - alta;

c) **Inter Consulta** - consiste na 1<sup>a</sup> consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição;

d) **Procedimentos Terapêuticos:** processos terapêuticos de média e longa duração, tais como: Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Musicoterapia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia e Terapia Ocupacional, os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como terapias especializadas realizadas por especialidades multiprofissionais exceto médicas (sessões) e/ou tratamento intensivo de reabilitação 04 horas (cód. SUS

030107012-1). Bem como registrar as atividades desenvolvidas pelos educadores físicos - aplicação;

e) **Grupo de Orientação e Atividade Educativa.**

#### **4.9. CONSULTAS ESPECIALIZADAS E OU SOLICITAÇÕES**

4.9.1. As solicitações de consultas especializadas serão solicitadas por meio de Guia de Referência e Contrarreferência, o usuário deverá ser encaminhado à Unidade Básica de Saúde de sua localidade para proceder com a autorização.

### **5. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ASSISTENCIAL E LOGÍSTICO:**

- a) Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);
- b) Central de Material e Esterilização-CME;
- c) Gases Medicinais;
- d) Núcleo de Manutenção Geral;
- e) SAME/ Estatística/Auditoria de Prontuários;
- f) Serviço de Higienização e Limpeza – SHL;
- g) Suprimentos/Almoxarifado;
- h) Tecnologia da Informação – TI;
- i) Vigilância Patrimonial;
- j) Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro).

### **6. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO**

6.1. O SADT interno é para o atendimento de pacientes já cadastrados no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação CIIR e o SADT externo compreende a oferta de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, referenciados pela Central de Regulação Estadual ao CIIR.

6.1.1. Os exames ofertados serão em: Análises Clínicas, Análises Genéticas Gerais, Audiometria, Bera, Colonoscopia, Densitometria Óssea, Ecocardiograma Adulto, Ecocardiograma Pediátrico, Endoscopia Digestiva Alta, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia, Holter, Imitanciometria para Diagnóstico, MAPA, Mapeamento de Retina, Otoemissões Acústicas, PET-CT, Processamento Auditivo, Radiografia, Radiografia (Urografia Excretora + Estudo Urodinâmico), Radiografia Odontológica Periapical, Radiografia Odontológica Panorâmica, Ressonância Magnética com Contraste, Ressonância Magnética com Contraste e Sedação, Ressonância Magnética sem Contraste, Teste Ergométrico, Tomografia Computadorizada sem Contraste, Tomografia



Computadorizada com Contraste e Sedação, Ultrassonografia Geral, Ultrassonografia Com Doppler, Videofaringolaringoscopia.

## 7. ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR

Apresenta assistência multidisciplinar com Assistente Social, Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Intervenções Mediadas Por Músicas, Musicoterapia, Psicopedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional.

## 8. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

**8.1.** Caso ao longo do desenvolvimento do Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde, de comum acordo entre as partes, a SESPA ou a Contratada se propuserem a realizar outros tipos de atividades diferentes das relacionadas neste Termo de Referência, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, ou pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SESPA.

**8.2.** Essa autorização ocorrerá após análise técnica e quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado por meio de Termo Aditivo ao Contrato.

## 9. METAS DE PRODUÇÃO

Na avaliação de desempenho das metas quantitativas serão considerados os dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial – SAI/SUS; Os Relatórios devem ser encaminhados pela Unidade Ambulatorial do GT Hospitais/SESPA, conforme data definidas neste termo de referência.

Apresentamos nas tabelas abaixo as Atividades Ambulatoriais e Assistenciais que deverão ser executadas de acordo com as metas que constarão no edital de chamamento para gestão do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação-CIIR/NATEA e Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista – CETEA.

## 10. DAS METAS QUANTITATIVAS

### 10.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL - CIIR

**TABELA I - CONSULTAS PROFISSIONAIS MÉDICOS – CIIR**

ESPECIALIDADE	META MENSAL	INTERNO	EXTERNO
ALERGOLOGIA ADULTO / PEDIÁTRICA	100	70%	30%
CARDIOLOGIA ADULTO (>13 ANOS)	180	100%	0%
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA (PRÉ – OPERATÓRIO)	150	70%	30%
DERMATOLOGIA ADULTO	100	60%	40%



DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	80	60%	40%
ENDOCRINOLOGIA ADULTO (PRESENCIAL OU TELEMEDICINA)	70	70%	30%
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA (PRESENCIAL OU TELEMEDICINA)	120	60%	40%
FISIATRIA	300	60%	40%
GASTROENTEROLOGIA (>13 ANOS)	200	70%	30%
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	100	50%	50%
GENETICISTA	130	60%	40%
HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	50	30%	70%
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	80	30%	70%
NEUROLOGIA CLÍNICA ADULTO (>13 ANOS)	200	60%	40%
*NEUROPEDIATRIA (PRESENCIAL OU TELEMEDICINA)	570	70%	30%
OFTALMOLOGIA GERAL ADULTO E PEDIÁTRICA	350	30%	70%
ORTOPEDIA (>13 ANOS)	200	60%	40%
ORTOPEDIA PEDIÁTRICA	650	70%	30%
OTORRINOLARINGOLOGIA	500	60%	40%
PEDIATRIA GERAL	200	60%	40%
PSIQUIATRIA ADULTO E PEDIÁTRICO	400	60%	40%
REUMATOLOGIA (>13 ANOS)	100	50%	50%
REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	50	30%	70%
UROLOGIA ADULTO	100	70%	30%
UROLOGIA PEDIÁTRICA (PRESENCIAL OU TELEMEDICINA)	60	30%	70%
<b>TOTAL</b>		<b>5.040</b>	

Fonte: Justificativa Técnica.

NOTA: o atendimento ambulatorial nas especialidades de Neuropediatria/ Neurologia Infantil e/ ou Pediatria com especialização em Neuropediatria, Endocrinologia adulto e pediátrica, e Urologia pediátrica poderão ser realizados de forma híbrida (Presencial ou Telemedicina).

#### TABELA II - CONSULTAS AMBULATORIAIS NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO – CIIR

CATEGORIA PROFISSIONAL	META MENSAL	INTERNO	EXTERNO
ASSISTENTE SOCIAL	150	100%	0%
ENFERMAGEM	250	100%	0%
NUTRIÇÃO	150	100%	0%
NEUROPSICOLOGIA	100	50%	50%
<b>TOTAL</b>		<b>650</b>	

Fonte: Justificativa Técnica.

NOTA: O atendimento ambulatorial da Neuropsicólogo, será para a avaliação diagnóstica, por meio de aplicação de testes e instrumentos específicos, sendo necessárias minimamente 09 sessões para emissão do Laudo Neuropsicológico, é importante para subsidiar diagnósticos e outras comorbidades, e para realizar o diagnóstico diferencial de doenças ou distúrbios que apresentam alterações neurológicas e psicológicas.

#### TABELA III - CONSULTAS E SESSÕES PARA REABILITAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR NÃO

### MÉDICO - CIIR/CER IV

CONSULTAS PARA REABILITAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR/NÃO MÉDICO - CIIR/CER IV	META MENSAL	INTERNO	EXTERNO
ASSISTENTE SOCIAL	250	100%	0%
ENFERMAGEM	250	100%	0%
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>		
SESSÕES PARA REABILITAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO CIIR/CER IV	META MENSAL	INTERNO	EXTERNO
EDUCAÇÃO FÍSICA	1.000	100%	0%
FISIOTERAPIA	1.300	100%	0%
FONOAUDIOLOGIA	1.600	100%	0%
INTERVENÇÕES MEDIADAS POR MÚSICAS	250	100%	0%
MUSICOTERAPIA	300	100%	0%
PSICOPEDAGOGIA	450	100%	0%
PSICOLOGIA	1.300	100%	0%
TERAPIA OCUPACIONAL	2.000	100%	0%
<b>TOTAL</b>	<b>8.200</b>		

Fonte: Justificativa Técnica.

### TABELA IV OFICINA ORTOPÉDICA - TECNOLOGIA ASSISTIVA - ÓRTESES E PRÓTESES /OPME – CIIR/ CER

OFICINA ORTOPÉDICA / ÓRTESES E PRÓTESES	META MENSAL	INTERNO	EXTERNO
APARELHOS AUDITIVOS (OPME)	60	70%	30%
CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO (MENORES DE 16 ANOS E MAIORES DE 50 ANOS) <sup>1</sup>	20	50%	50%
GESO ORTOPÉDICO PEDIÁTRICO	130	100%	0%
ÓRTESE, PRÓTESES, INCLUINDO OCULAR E FACIAL, E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO	450	100%	0%
<b>TOTAL</b>	<b>660</b>		

Fonte: Justificativa Técnica.

NOTA: caso a cadeira de rodas monobloco disponível através do procedimento: 07.01.01.020-7 não contemple a demanda do paciente, a mesma poderá ser substituída por outra similar, mediante solicitação médica, desde que tenha o nível de qualidade da especificada na tabela SIGTAP.

### TABELA V - OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE TERRESTRE – CIIR

DISPOSITIVO	META MENSAL	INTERNO	EXTERNO
ÓRTESE, PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO	150		
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>		

Fonte: Justificativa Técnica.

**TABELA VI – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CIIR/CER IV**

<b>TIPO DE REABILITAÇÃO</b>	<b>META MENSAL</b>	<b>INTERNO</b>	<b>EXTERNO</b>
ESTIMULAÇÃO PRECOCE	100	100%	0%
REABILITAÇÃO AUDITIVA	150	100%	0%
REABILITAÇÃO FÍSICA	300	100%	0%
REABILITAÇÃO INTELECTUAL	300	100%	0%
REABILITAÇÃO VISUAL	150	100%	0%
<b>TOTAL</b>		<b>1.000</b>	

Fonte: Justificativa Técnica.

**TABELA VII - CONSULTAS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO PARA OFICINA  
ORTOPÉDICA – TECNOLOGIA- CIIR/CER IV**

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>META MENSAL</b>	<b>INTERNO</b>	<b>EXTERNO</b>
ASSISTENTE SOCIAL	50	100%	0%
FISIOTERAPEUTA	150	100%	0%
TERAPIA OCUPACIONAL	100	100%	0%
<b>TOTAL</b>		<b>300</b>	

Fonte: Justificativa Técnica.

**TABELA VIII – CONSULTAS ODONTOLÓGICAS – CIIR/CEO II**

<b>ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO II)</b>	<b>META MENSAL</b>	<b>INTERNO</b>	<b>EXTERNO</b>
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM BUCOMAXILOFACIAL	200	100%	0%
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	150	100%	0%
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	700	50%	50%
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PERIODONTIA	500	100%	0%
<b>TOTAL</b>	<b>1.550</b>		

Fonte: Justificativa Técnica.

**TABELA IX – USUÁRIOS EM REABILITAÇÃO – NATEA**

<b>CIIR/NATEA</b>	<b>META MENSAL</b>	<b>INTERNO</b>	<b>EXTERNO</b>
Nº DE USUÁRIOS CADASTRADOS QUE ESTÃO REALIZANDO ATIVAMENTE REABILITAÇÃO NO NATEA, CONFORME PLANO TERAPÊUTICO	400	*	*
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>		

Fonte: Justificativa Técnica.

NOTA<sup>1</sup>: o Número de usuários cadastrados que estão realizando ativamente reabilitação no NATEA, conforme plano terapêutico estabelecido. Estão sendo abertas 100 (cem) novas vagas. Contempla a necessidade de transição de cuidados, considerando que os usuários presentes no CIIR NATEA que necessitam de suporte em critérios de esvanecimento de



ajudas e generalização dos processos aprendidos a outros contextos e metodologias.

NOTA<sup>2</sup>: o programa de transição de cuidados possibilitará o processo de transição interno e externo de usuários para outros serviços mais adequados ao seu processo de desenvolvimento e de aquisição de novas habilidades, de modo a evitar o processo de institucionalização, visto que o TEA é um transtorno de Neurodesenvolvimento, com condição permanente, necessitando de diferentes suportes e metodologias ao longo da vida.

NOTA<sup>3</sup>: o Atendimentos baseados em práticas científicas para TEA são individuais e em grupos.

NOTA<sup>4</sup>: será realizado Plano Terapêutico individualizado é considerado a idade, nível de suporte e habilidades.

NOTA<sup>5</sup>: a Intervenção de até 2(dois) anos visa estimular repertórios comportamentais, sociais e de generalização.

NOTA<sup>6</sup>: as Reavaliações serão a cada 6 meses para mensurar resultados e acompanhar o desempenho nas intervenções.

NOTA<sup>7</sup>: o programa terá duração máxima de 02 (dois) anos considerando o progresso individual, alcance das metas traçadas no plano terapêutico singular, faixa etária e tempo de tratamento, possibilitando o encaminhamento para outros serviços da rede ou mesmo a conclusão do programa, permitindo novas vagas para atender à demanda.

#### **TABELA X – CONSULTAS E SESSÕES PARA REABILITAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO - CIIR/NATEA**

CONSULTAS	META MENSAL	INTERNO	EXTERNO
ASSISTENTE SOCIAL	300	100%	0%
ENFERMAGEM	250	100%	0%
<b>TOTAL</b>	<b>550</b>		
SESSÕES PARA REABILITAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO - CIIR/NATEA	META MENSAL	INTERNO	EXTERNO
EDUCAÇÃO FÍSICA	300	100%	0%
FONOAUDIOLOGIA	500	100%	0%
INTERVENÇÕES MEDIADAS POR MÚSICAS	250	100%	0%
PEDAGOGO	2.500	100%	0%
PSICOPEDAGOGIA	250	100%	0%
NUTRIÇÃO	500	100%	0%
PSICOLOGIA	1.300	100%	0%
TERAPIA OCUPACIONAL	1.300	100%	0%
<b>TOTAL</b>	<b>6.400</b>		

Fonte: Justificativa Técnica.

NOTA: Nas intervenções pautadas em Práticas Baseadas Em Evidências Científicas, o indivíduo que recebe uma intervenção necessita de um profissional habilitado que atuará através de protocolos validados cientificamente em intervenções que poderão ocorrer com



suporte individualizado ou ainda em atividades em grupo com foco nos processos de habilitação, reabilitação de habilidades, necessidades e potencialidades, além dos demais cuidados de saúde. A carga horária, intensidade e definição de programas de intervenção serão destacados de acordo com plano terapêutico singular identificado para cada usuário.

## 10.2 – SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - CIIR

**TABELA XI - SERVIÇO APOIO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO – SADT – CIIR**

EXAMES	META MENSAL	INTERNO	EXTERNO
ANÁLISES CLÍNICAS	5.000	100%	0%
ANÁLISES GENÉTICA GERAL	50	100%	0%
AUDIOMETRIA	200	50%	50%
BERA	100	50%	50%
COLONOSCOPIA	40	30%	70%
DENSITOMETRIA ÓSSEA	300	20%	80%
ECOCARDIOGRAMA ADULTO	120	30%	70%
ECOCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO	120	50%	50%
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	250	40%	60%
ELETROCARDIOGRAMA	300	100%	0%
ELETROENCEFALOGRAAMA	100	50%	50%
ELETRONEUROMIOGRAFIA	120	50%	50%
HOLTER	100	30%	70%
IMITANCIOMETRIA PARA DIAGNÓSTICO	100	50%	50%
MAPA	150	50%	50%
MAPEAMENTO DE RETINA	40	50%	50%
OTOEMISSÕES ACÚSTICAS	65	90%	10%
PET-CT	2	0%	100%
PROCESSAMENTO AUDITIVO	10	100%	0%
RADIOGRAFIA	1.500	30%	70%
RADIOGRAFIA (UROGRAFIA EXCRETORA + ESTUDO URODINÂMICO)	15	100%	0%
RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL	125	50%	50%
RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA	125	50%	50%
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE	100	25%	75%
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE E SEDAÇÃO	50	40%	60%
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE	150	30%	70%
TESTE ERGOMÉTRICO	100	20%	80%
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE	95	50%	50%
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE E SEDAÇÃO	25	50%	50%
ULTRASSONOGRAFIA GERAL	200	30%	70%
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER	150	50%	50%
VIDEOFARINGOLARINGOSCOPIA	600	50%	50%
<b>TOTAL</b>	<b>10.402</b>		

Fonte: Justificativa Técnica.

NOTA: Deverão ser realizados todos os exames de análises clínicas necessários ao apoio diagnóstico de todas as especialidades no Estabelecimento de Atenção à Saúde.



## 11. CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CETEA

**11.1. Eixo Formativo:** Os recursos humanos necessários para estruturação do eixo formativo do CETEA ficarão sob a responsabilidade da ETSUS em consonância com a Coordenação Estadual de Políticas para o Autismo – CEPA. Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a contratação de profissional de nível superior em Pedagogia habilitado para gerir o corpo docente e discente do eixo formativo do CETEA.

**11.2.** A Intervenção será de até 2 (dois) anos visando estimular repertórios comportamentais, sociais e generalização.

**11.3.** As reavaliações serão a cada 6 (seis) meses para mensurar resultados e acompanhar o desempenho nas intervenções.

**11.4.** O programa terá duração de 02 (dois) anos considerando o progresso individual, as metas específicas singular, faixa etária e tempo de tratamento, possibilitando o encaminhamento para outros serviços da rede ou mesmo a conclusão do programa, permitindo novas vagas para atender à demanda.

## 11.5. METAS ASSISTENCIAIS – CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CETEA

### 11.5.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL – CETEA

**TABELA XII – USUÁRIOS EM REABILITAÇÃO ATIVA – CETEA**

CETEA	META MENSAL	INTERNO	EXTERNO
USUÁRIOS CADASTRADOS EM REABILITAÇÃO ATIVA, CONFORME PLANO TERAPÊUTICO ESTABELECIDO.	300		
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>		

Fonte: Justificativa Técnica.

NOTA<sup>1</sup>: atendimentos baseados em práticas científicas para TEA, individualmente e em grupos.

NOTA<sup>2</sup>: o Plano Terapêutico individualizado considerando idade, nível de suporte e habilidades.

NOTA<sup>3</sup>: intervenção de até 2 anos visando estimular repertórios comportamentais, sociais e de generalização.

NOTA<sup>4</sup>: Reavaliações a cada 6 meses para mensurar resultados e acompanhar o desempenho nas intervenções.

NOTA<sup>5</sup>: o programa de transição de cuidados possibilitará o processo de transição interno e externo de usuários para outros serviços mais adequados ao seu processo de desenvolvimento e de aquisição de novas habilidades, de modo a evitar o processo de



institucionalização, visto que o TEA é um transtorno de neurodesenvolvimento, com condição permanente, necessitando de diferentes suportes e metodologias ao longo da vida.

NOTA<sup>6</sup>: o programa terá duração máxima de 02 (dois) anos considerando o progresso individual, alcance das metas traçadas no plano terapêutico singular, faixa etária e tempo de tratamento, possibilitando o encaminhamento para outros serviços da rede ou mesmo a conclusão do programa, permitindo novas vagas para atender à demanda.

#### **TABELA XIII – CONSULTAS MÉDICAS – CETEA**

<b>ESPECIALIDADES MÉDICAS- CETEA</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>INTERNO</b>	<b>EXTERNO</b>
CLÍNICO GERAL (PARA DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNOS DE NEURODESENVOLVIMENTO GERAL)	50	100%	0%
NEUROLOGIA CLÍNICA ADULTO (>13 ANOS)	50	100%	0%
NEUROPEDIATRIA/NEUROLOGIA INFANTIL/PEDIATRA COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA	100	100%	0%
PEDIATRIA	50	100%	0%
PSIQUIATRIA	100	100%	0%
<b>TOTAL</b>	<b>350</b>		

Fonte: Justificativa Técnica.

NOTA: para o atendimento nas especialidades de Neuropediatria/ Neurologia Infantil e/ ou pediatria com especialização em Neuropediatria, poderá ser realizado de forma híbrida (Presencial ou Telemedicina).

#### **TABELA XIV – CONSULTAS E SESSÕES PARA REABILITAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO) – CETEA**

<b>CONSULTAS PARA REABILITAÇÃO NÍVEL SUPERIOR/NÃO MÉDICO - CETEA</b>	<b>META MENSAL</b>	<b>INTERNO</b>	<b>EXTERNO</b>
ASSISTENTE SOCIAL	300	100%	0%
ENFERMAGEM	500	100%	0%
<b>TOTAL</b>	<b>800</b>		
<b>SESSÕES PARA REABILITAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO- CETEA</b>	<b>META MENSAL</b>	<b>INTERNO</b>	<b>EXTERNO</b>
EDUCAÇÃO FÍSICA	600	100%	0%
FONOAUDIOLOGIA	300	100%	0%
PEDAGOGIA	1.000	100%	0%
PSICOLOGIA	2.000	100%	0%
TERAPIA OCUPACIONAL	2.000	100%	0%
<b>TOTAL</b>	<b>5.900</b>		

Fonte: Justificativa Técnica.

NOTA: nas intervenções pautadas em práticas baseadas em evidências científicas, o



indivíduo que recebe uma intervenção necessita de um profissional habilitado que atuará através de protocolos validados cientificamente em intervenções que poderão ocorrer com suporte individualizado ou ainda em atividades em grupo com foco nos processos de habilitação, reabilitação de habilidades, necessidades e potencialidades, além dos demais cuidados de saúde. A carga horária, intensidade e definição de programas de intervenção serão destacados de acordo com plano terapêutico singular identificado para cada usuário.

## **12. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ASSISTENCIAL E LOGÍSTICO:**

- 12.1. Central de Abastecimento de Farmacêutico (CAF);
- 12.2. Central de Material e Esterilização – CME;
- 12.3. Gases Medicinais;
- 12.4. Núcleo de Manutenção Geral;
- 12.5. SAME/Estatística/Auditoria de Prontuários;
- 12.6. Serviço de Higienização e Limpeza – SHL;
- 12.7. Suprimentos/Almoxarifado;
- 12.8. Tecnologia da Informação – TI
- 12.9. Vigilância Patrimonial;
- 12.10. Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro etc.).

## **13. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO CONTRATANTE**

A Contratada encaminhará ao **Contratante** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por este determinado.

As informações solicitadas, dentre outros, referem-se aos seguintes aspectos:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras informações a serem definidas para a unidade ambulatorial.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JPMXC-2BGRE-UKDVH-AWCAW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF \*\*\*.893.228-\*\*) em 10/07/2025 17:31 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Giane Ellen Alves de Souza (CPF \*\*\*.239.472-\*\*) em 10/07/2025 17:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.74.63.112	Não disponível
Autenticação	saga1@sespa.pa.gov.br
Email verificado	
MWPEiHaFZPD21dKxoD+l99PcT0lgtgdy/zjJfpwZZXo=	
SHA-256	

- ✓ EDNEY MENDES PEREIRA (CPF \*\*\*.602.562-\*\*) em 10/07/2025 17:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.246.226.144	Lat: -1,432763 Long: -48,457571 Precisão: 13 (metros)
Autenticação	edney.pereira@hotmail.com
Email verificado	
<b>OLPY0tL2DbZY697btP16Yq03bw+C/CQduO2pQbnj4VU=</b>	
SHA-256	

✓ Rejane Xavier Soares Gomes (CPF \*\*\*.612.831-\*\*) em 10/07/2025 17:43 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.211.170	Não disponível
Autenticação	rejane.ciir@indshsaude.org.br
Email verificado	
<b>xxnEDKgWovwyX+FwC6HSnXmRiFq7OLOG3a5KInPVPml=</b>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/JPMXC-2BGRE-UKDVH-AWCAY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>